



Decreto Nº C0078/2016 de 12 de Agosto de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 1.472,91 (Hum Mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha        | Funcional Programática   | Valor           |
|--------------|--|-----------------|
| 0034         | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 108,10          |
| 0149         | 0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 123,55          |
| 0234         | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                     | 1.241,26        |
| <b>Total</b> |  | <b>1.472,91</b> |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha        | Funcional Programática  | Valor           |
|--------------|---|-----------------|
| 0109         | 0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.472,91        |
| <b>Total</b> |   | <b>1.472,91</b> |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 12 de Agosto de 2016

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL